

NOTA OFICIAL

Ananindeua, 21 de abril de 2020.

Como já é de ciência de todos, o governador do Estado do Pará, Helder Barbalho, na noite de 14 de abril, publicou em Diário Oficial que, a partir de 22 de abril, os alunos da rede estadual de ensino estarão em férias por 15 dias (que é a quantidade de dias que teriam no mês de julho). O decreto deixa as escolas da rede privada livres para acompanhar a decisão ou manter suas atividades remotas normalmente, dando seguimento ao ano letivo.

Como as férias coletivas dos professores da rede privada em nosso Estado são de 30 dias corridos, tivemos que fazer uma opção entre mantermos o ano letivo em andamento e as férias em julho, ou interromper as atividades letivas ao longo do mês de maio, por 30 dias.

Após nos aconselharmos com profissionais da área de gestão, pedagógica, de psicologia e saúde, bem como os pais de alunos, por meio de pesquisa de opinião, elaboramos alguns considerandos para embasarmos a decisão estratégica de **mantermos as atividades letivas normalmente**:

- 1. Considerando que a Educação Adventista é uma rede internacional e que, no território brasileiro, montou rapidamente uma estrutura para o atendimento remoto aos seus alunos, diferentemente de boa parte das escolas ao nosso redor, que até agora lutam para organizar suas ações pedagógicas remotamente;*
- 2. Considerando que os alunos, em sua maioria, já entraram no ritmo do ensino remoto;*
- 3. Considerando que a probabilidade de as aulas presenciais retornarem após 30 dias é pequena;*
- 4. Considerando que os alunos poderão retornar, após 30 dias de férias, com seu ritmo de estudos minimizado substancialmente por falta a rotina letiva diária, ainda sob o sistema de aulas remotas (o que fará com que a participação efetiva dos alunos seja prejudicada);*
- 5. Considerando que ter nossos filhos por 30 dias sem atividades direcionadas em casa pode não ser o mais saudável para o momento;*
- 6. Considerando a PROPOSTA DE PARECER SOBRE REORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19, do Conselho Nacional de Educação que, ao normatizar a reorganização dos calendários escolares para as instituições ou redes de ensino, o sistema de ensino deve considerar a previsão de períodos de intervalos para recuperação física e mental de professores e estudantes, prevendo períodos, ainda que breves, de recesso escolar, férias e fins de semana livres;*
- 7. Considerando que, na pesquisa de opinião dos pais, **62,29% se mostraram favoráveis** à manutenção das atividades letivas.*

Sabemos o quanto está sendo desafiador para toda a família e também para os educadores esta nova rotina – para a família, dedicar tempo para acompanhar as atividades letivas de seus filhos e para os educadores, pela necessidade de se reinventarem dia após dia, o que tem demandado muita dedicação e horas adicionais de estudo (capacitação para se acostumar com as câmeras, edição de imagens) e planejamento (preparo de atividades que possam ser executadas em casa). No entanto, não podemos abrir mão de avançar, pela graça de Deus e pelo esforço das famílias e educadores. O desenvolvimento de nossos filhos/ alunos não pode entrar em “quarentena”.

Estamos com muitas saudades de todos, do contato pessoal, do olhar sem a limitação das câmeras, do abraço apertado. Logo teremos nossas escolas novamente abertas, repletas de ruídos, que serão música para nossos ouvidos. Ver a alegria de nossos alunos juntos novamente não terá preço!

Saudades!

Rede de Educação Adventista | Norte

(91) 3214-4500

Rod. Mário Covas, 400,
Coqueiro - Ananindeua / PA
CEP: 67115-000

® Educação Adventista
Todos os direitos reservados